

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 02/2021**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA
O ANO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 788/2017 e o Decreto Nº 28/2019, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de estágio para o nível de ensino superior, cursista em licenciatura em pedagogia, cursista em licenciatura em qualquer área e cursistas em curso de bacharelado, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção para vagas de estágio remunerado, dentro das necessidades e limites legais, para o nível de ensino superior, cursista em licenciatura em pedagogia, cursista em licenciatura em qualquer área e cursistas em curso de bacharelado na Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.

1.2. Em relação aos cursistas de curso de bacharelado, será avaliado pela **Comissão de Recrutamento de Estagiários – CRE** se o curso do qual estudam está apto ou não para concorrer a esta seleção, de acordo com as demandas da Secretaria de Educação Básica e das Escolas da Rede de Ensino Municipal.

1.3. Os cursistas de curso de bacharelado, que não forem aptos para concorrerem a esta seleção, não pontuaram na análise curricular de acordo com os parâmetros dispostos no **ANEXO V – QUADRO II**.

1.4. O estágio remunerado de que se trata este Processo Seletivo constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.

- 1.5. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo em análise curricular e entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. Compete à **Comissão de Recrutamento de Estagiários – CRE**, nomeada através de Portaria conforme disciplina o Decreto Nº 28/2019 realizar a análise curricular e entrevistas.
- 1.7. Os candidatos aprovados e classificados na presente Seleção estarão habilitados para celebrar Contrato de Estágio com o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA-CE**, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.
- 1.8. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o **ANEXO I – QUADRO I** deste Edital.
- 1.9. Os estagiários não terão vínculo empregatício com o Município de Nova Olinda-CE;
- 1.10. O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no dia **10, 11 e 12 de março de 2021 das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 16h00min**, na sede da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO BÁSICA, situada na Rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
 - 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
 - 2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
 - 2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
 - 2.2.5. Estar regularmente matriculado no Ensino Superior em Instituições devidamente reconhecidas pelo MEC;
- 2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
- 2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador
- 2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens **2.2.1 e 2.2.5**.
- 2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.9.4. Apresentação de declaração ou atestado que comprove ser cursista em curso superior de graduação.

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à CRE o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas onde serão contabilizados os pontos obtidos da **Análise Curricular** e na **Entrevista** conforme parâmetros dispostos no **ANEXO V – QUADRO II** e **ANEXO VI – QUADRO III** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória e eliminatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **15, 16 e 17 de março de 2021**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo padronizado** deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Declaração ou atestado de cursista em ensino superior que atenda as exigências de acordo com o item 2.2.5 e que comprove a **formação básica** descrita no **ANEXO V – QUADRO II**;
- b) Cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação de experiência de participação em projetos ou estágio deverá ser fornecida através do seguinte item:

4.2.1 Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de certificado de conclusão de atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação, constando o início e o término da experiência/participação.

4.3. Os certificados dos cursos ou oficinas deverão, obrigatoriamente, ser na área de **EDUCAÇÃO**, além de conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos certificados e declarações em área de conhecimento correspondente com a educação.

4.5. Para fins de pontuação do Histórico Acadêmico deverá atender ao seguintes itens:

4.5.1. Indicação do Coeficiente de Rendimento;

4.5.2. Emitido no ano de 2021;

4.6. A pontuação atribuída pelo histórico acadêmico será atribuída de acordo com a seguinte tabela (Tabela 1):

Tabela 1 - Pontuação do Histórico Acadêmico com base no Coeficiente de Rendimento

Coeficiente de Rendimento	Pontuação Obtida
0,0 – 4,0	00 pontos
4,1 – 5,9	01 ponto
6,0 – 7,0	02 pontos
7,1 – 8,0	04 pontos
Acima de 8,0	06 pontos

** Coeficiente de Rendimento com mais de um número decimal será arredondado para baixo.*

4.7. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.8. Não serão contabilizados certificados e declarações anteriores ao ano de 2016.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A ENTREVISTA é de natureza classificatória e eliminatória, conforme parâmetros de pontuação constante do **ANEXO VI – QUADRO III**.

5.2. A entrevista será individual, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular, aplicada por até 9 (nove) servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Olinda-CE.

5.3. Participarão da Entrevista todos os candidatos classificados na análise curricular obedecido os critérios de desempate.

5.4. Em razão da pandemia do Covid-19 as entrevistas serão agendadas em local e horário individual a ser definido em publicação no diário oficial (<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece>) e no mural de avisos da Secretaria de Educação Básica no dia 24 de março de 2021.

5.5. Os candidatos classificados na análise curricular deverão comparecer impreterivelmente no dia e horário previamente agendado conforme item 5.4, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

5.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo;

5.7. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme **ANEXO VI - QUADRO III**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma dos pontos obtidos na **análise curricular (AC)** e da pontuação obtida na **entrevista (PE)**, perfazendo a **pontuação final (PF)** máxima de 100 (cem) pontos, em que:

$$PF = AC + PE$$

6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo.

6.3. O candidato que não apresentar pontuação na análise curricular não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação da entrevista não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.5. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação na análise curricular;
- b) obtiver maior pontuação na entrevista.
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular e do Resultado Final, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Recrutamento de Estagiários - CRE, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.2.

8. DA CONTRATAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final da Seleção para Recrutamento de Estagiários, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o **item 6** e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária para a assinatura do Contrato de Estágio.

8.2 O estágio remunerado será celebrado mediante Termo de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de estágio, data de início e final do vínculo, valor da bolsa e demais alterações.

8.3 Será assegurado ao Estagiário o recebimento de Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de Matrícula em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, correspondente ao período do Contrato;

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- e) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- f) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Conta Bancária de titularidade do Bolsista;

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária a ser cumprida pelo Estagiário é de 20 (vinte) horas semanais;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br/aprece e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, novaolinda.ce.gov.br.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (dez por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão de Recrutamento de Estagiários;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.5. Aplica-se à presente Seleção todo o disposto no Decreto Nº 28/2019.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recrutamento de Estagiários e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 08 de março de 2021.


ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal


FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO I

QUADRO I - Quadro de vagas e atribuições

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
Escolas Municipais	CADASTRO RESERVA	20h	MANHÃ – De 07 as 11 horas. ou TARDE – De 13 as 17 horas.
ATRIBUIÇÕES			
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades pedagógicas de mediação da aprendizagem com os alunos, de acordo com a orientação da equipe pedagógica da Instituição de Ensino;• Conhecer a realidade e características das famílias que serão atendidas pelo Estagiário• Visitar as famílias, com todo cuidado necessário de proteção e higienização para evitar transmissão do Covid19;• Auxiliar as famílias com orientações didático-pedagógicas;• Orientar os alunos nas atividades escolares;• Efetuar devolutiva para a escola sobre o engajamento familiar e andamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos atendidos.• Auxiliar na execução de atividades pedagógicas e/ou administrativas de acordo com as necessidades da Instituição de Ensino;• Atuar no ambiente escolar, dentro da sala em parceria com o professor e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação;• Estar sempre próximo do aluno, participando desde os momentos que envolvam os conteúdos até as brincadeiras;• Trabalhar com a ludicidade, incentivando a comunicação e interação social do aluno, de maneira que ele passe a ter iniciativa nas interações e consiga manter um diálogo com os colegas, ou seja, trabalhar no desenvolvimento sua autonomia física e intelectual;• Acompanhar e auxiliar a pessoa/aprendente com deficiência e/ou necessidades educativas especiais no desenvolvimento das atividades rotineiras, atentando, para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, auxiliando nas atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;• Ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição de ensino;• Ser solidário, saber se colocar no lugar do outro e saber trabalhar em equipe.			

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 X 4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES P/ CONTATO:

1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____

EMAIL: _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2021.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO – ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à Seleção de estagiário em educação, contrato de estágio remunerado não obrigatório por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Recrutamento de Estagiários – CRE, com vistas à atribuição de pontuação segundo critérios padronizados de acordo com **ANEXO V - QUADRO II**.

FORMAÇÃO BÁSICA		PONTUAÇÃO OBTIDA
Marcar uma opção:		(Deixar em branco para uso no processo de análise curricular)
Estudante em Licenciatura em Pedagogia		
Estudante em Curso de Licenciatura ou Bacharelado		
Estudante em Curso de Psicologia ou Serviço Social		
Preencher com o Coeficiente de Rendimento:		PONTUAÇÃO OBTIDA
		(Deixar em branco para uso no processo de análise curricular)
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos ou oficinas na área de educação, com a carga horária:		(Deixar em branco para uso no processo de análise curricular)
Nome: _____		
Carga Horária: _____		
Nome: _____		
Carga Horária: _____		
Nome: _____		
Carga Horária: _____		
Nome: _____		
Carga Horária: _____		
Nome: _____		
Carga Horária: _____		
Experiência na área de Educação (Atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação):		PONTUAÇÃO OBTIDA
		(Deixar em branco para uso no processo de análise curricular)
Instituição: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Período: _____		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Nota: Caso houver mais de quatro diferentes experiências de atuação poderá utilizar outra cópia do currículo padronizado.

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 02/2021

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da (o) candidata (o)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção de Estagiários da Educação 02/2021 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-CE
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL 02/2021.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO V**QUADRO II - Quadro de pontuação do currículo**

FORMAÇÃO BÁSICA			
<i>*Pontos não cumulativos</i>			
<i>**Pontuação atribuída de acordo com Item 4.6 - Tabela 1 deste Edital</i>			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduando em Licenciatura em Pedagogia	14	1	14*
Graduando em qualquer licenciatura	12	1	12*
Graduando em Curso de Bacharelado (De acordo com itens 1.2 e 1.3 deste Edital)	12	1	12*
Histórico Acadêmico**	0 - 6	1	6**
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área da Educação (Acima de 40h)	05	2	10
Cursos na área da Educação (Acima de 20h e até 40h)	04	2	08
Cursos ou oficinas na área da Educação (A partir de 8h e até 20h)	02	2	04
Experiência mínima de 6 meses na área de educação (Atuação em projetos sociais, de extensão, pesquisa ou estágio na área de educação)	4,5 pontos a cada 6 meses	4	18
TOTAL DE PONTOS			60

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO VI**QUADRO III - Quadro de pontuação da entrevista**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interesse e empatia para trabalhar na área	0 - 10
Conhecimento sobre a função a ser desempenhada no estágio	0 - 10
Capacidade do trabalho em equipe	0 - 10
Objetividade e clareza na exposição de ideias	0 - 10
TOTAL DE PONTOS	40

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2021 - ANEXO VII**QUADRO IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	10, 11 e 12 de março de 2021 Manhã de 08h00 às 12h00 Tarde de 13h00 às 16h00
Análise Curricular	15, 16 e 17 de março de 2021
Resultado Preliminar da Análise Curricular	18 de março de 2021
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado da Análise Curricular	22 de março de 2021
Resultado Final da Análise Curricular	24 de março de 2021
Realização da Entrevista	26, 29, 30 e 31 de março de 2021
Publicação do Resultado Final (Preliminar)	05 de abril de 2021
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Final	06 de abril de 2021
Publicação do Resultado Final (Definitivo)	09 de abril de 2021